

Regras de Participação

Mercado de Natal

20

25

Gavião

7, 13 e 20 de dezembro de 2025

1. Localização

Jardim do Cruzeiro – Gavião.

2. Participação

- Podem participar neste certame artesãos a título individual, empresas, casas comerciais, associações e coletividades, do concelho de Gavião desde que se enquadrem no espírito do mesmo e a candidatura seja aceite pela organização (Município de Gavião);
- Poderão também participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo possam completar as finalidades do certame.

3. Horário de Funcionamento

- 7 de dezembro: das 15 h às 19 h;
 - 13 de dezembro: das 15 h às 19 h;
 - 20 de dezembro: das 15 h às 19 h.
-
- Qualquer alteração ao horário será comunicada atempadamente pela organização do evento;
 - Os expositores ficam obrigados a manter os stands abertos ao público, com pessoa responsável, no horário de funcionamento. O não cumprimento deste ponto implica a exclusão de inscrição na próxima edição deste evento;
 - As entradas serão gratuitas.

4. Módulos

- A atribuição e localização dos stands será da responsabilidade da organização. Terão prioridade os participantes em edições anteriores e os restantes módulos serão atribuídos por ordem de receção da inscrição;
- A montagem e desmontagem dos módulos de stand é da responsabilidade da Câmara Municipal de Gavião;
- Os stands possuem dimensões de 1,5m x 1,5 m e serão equipados com um ponto de luz;
- A limpeza do interior dos módulos é da responsabilidade dos seus ocupantes;
- Na estrutura dos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.

5. Candidaturas

- As candidaturas deverão ser dirigidas à Câmara Municipal de Gavião:

Morada - Largo do Município, 6040-102 Gavião

E-mail – gap@cm-gaviao.pt

Telefone – 241639070

- As candidaturas para os stands terão como data limite o dia 27 de novembro de 2025;

- As fichas de inscrição devem ser feitas em impresso próprio disponibilizado pela organização, referindo o tipo de artesanato e anexando obrigatoriamente duas a seis fotografias dos objetos a expor;
- As fichas de inscrição, bem como a cópia destas normas de participação, encontram-se disponíveis no site: www.cm-gaviao.pt ;
- A Comissão Organizadora analisará as candidaturas e informará por escrito os candidatos da sua decisão.

6. Seguro e Segurança

- O município não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de quaisquer materiais ou produtos expostos nos stands, seja qual for a sua origem;
- O recinto do mercado não terá vigilância.

7. Disposições Finais

- É expressamente proibido aos expositores fazerem propaganda sonora;
- O cumprimento das normas legais em vigor, que possam ser objeto da fiscalização da A.S.A.E. e A.T, é da exclusiva responsabilidade dos expositores;
- Os expositores são responsáveis pelo pessoal admitido no seu stand bem como por qualquer ato que os mesmos pratiquem durante o período em que decorre o evento.
- A desistência por parte de qualquer participante (artesão ou expositor), não sendo atempadamente comunicada aos serviços responsáveis pela organização, implica a exclusão de inscrição em próximas edições deste evento;
- Os participantes no evento de 2025 não podem opor-se, por qualquer meio, à captação de imagens por meios fotográficos ou vídeo, consentida pela organização;
- A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas do presente conjunto de normas de participação;
- As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de funcionamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Gavião.